

## EDITAL Nº 01/2017

### EDITAL DE CHAMAMENTO PRÊMIO “JOSÉ CASAES” – PROFISSIONAIS E ENTIDADES ESTATÍSTICOS DO CONRE 5 DESTAQUE DO ANO 2016 – I Edição

Informamos a todos os Profissionais e Empresas registrados no CONRE 5 – CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 5ª REGIÃO que, a partir de **02/05/2017**, terá início a 1ª Edição do Prêmio JOSÉ CASAES - PROFISSIONAIS E ENTIDADES ESTATÍSTICOS DO CONRE 5 DESTAQUE DO ANO 2016, cujos procedimentos e regulamento geral serão regidos pelo presente Edital de Chamamento .

#### **I. OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital tem por objetivo convidar todos os Profissionais e Empresas registrados no CONRE 5, pessoas físicas e jurídicas, atuantes na área de Estatística nos estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe para apresentarem trabalhos realizados, títulos e certificações adquiridas, publicações ou pesquisas científicas, relacionados à área de Estatística observados os termos disponível neste Edital de chamamento.

#### **II. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

1. A participação no Prêmio JOSÉ CASAES implica em plena aceitação, sem ressalvas, das condições previstas neste Edital e demais normas nele invocadas.

2. O processo de premiação compreenderá as seguintes etapas:

- a. Inscrição;
- b. Aprovação da inscrição;
- c. Entrega dos trabalhos realizados, títulos e certificações adquiridas, publicações ou pesquisas científicas, relacionados à área de Estatística
- d. Etapa de Classificação. Comissão Julgadora;
- e. Etapa de votação pelo público em redes social facebook;
- f. Evento de premiação.

#### **III. DAS INSCRIÇÕES**

1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pela Internet, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site da premiação xxxxxx

2. No ato de inscrição no Prêmio JOSÉ CASAES, o candidato deverá manifestar expressamente a sua concordância com os termos deste Edital de Chamamento

3. Para participar do Prêmio JOSÉ CASAES o candidato deverá:

- a. Preencher a Ficha de Inscrição disponível xxxxxx

#### **IV. OUTROS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO**

1. Está em conformidade com as anuidades do Conre 5, podendo efetuar pagamento com ate 48h antecedente a data de inscrição..

2. Em conformidade com o disposto do Regulamento Geral, os trabalhos deverão estar acompanhados dos seguintes documentos originais:

1.1. No caso de **Pessoa Física**, por ocasião da entrega dos títulos:

- a. **Ficha de inscrição** impressa devidamente preenchida, contendo a declaração de concordância com os termos do Regulamento Geral, devidamente datada e assinada;
- b. **Instrumento Particular de Autorização de Uso de Nome, Imagem e Voz**, subscrito pelo (s) autor(es), em consonância deste Edital (**Anexo I**);
- c. **Declaração assinada** em consonância deste Edital (**Anexo III**)

1.2. No caso de **Pessoa Jurídica**, por ocasião da entrega dos trabalhos:

- a. **Ficha de inscrição** impressa devidamente preenchida, contendo a declaração de concordância com os termos deste Regulamento Geral, devidamente datada e assinada pelos representantes legais da empresa;
- b. **Instrumento Particular de Autorização de Uso de Nome, Imagem e Voz**, subscrito pelo(s) autor(es), em consonância deste Edital (**Anexo I**);
- c. **Instrumento Particular de Autorização de Uso de Nome e Logomarca da empresa**, subscrito por seu representante legal, em consonância deste edital (**Anexo II**);
- d. **Foto** em arquivo digital no formato jpg em boa resolução;
- e. **Logomarca** da empresa em arquivo digital no formato jpg em boa resolução;
- f. **Declaração assinada** em consonância deste Edital (**Anexo IV**)

## V. DOS PRAZOS

1. O processo de premiação obedecerá aos seguintes prazos:

- a. Período de inscrições: **20 de maio de 2017**;
- b. Entrega dos títulos, sede ou por email : **20 de maio de 2017**;
- c. Avaliação da Comissão Julgadora: **25 de maio de 2017**;
- d. Evento de premiação: **29 de maio de 2017**.

2. As datas e prazos previstos neste Edital de Chamamento poderão ser revistos e alterados pela Diretoria Executiva em face da necessidade de adequação ao calendário de eventos e/ou interesse do CONRE 5, sendo as alterações devidamente comunicadas, com antecedência, por e-mail a todos os participantes.

3. Sob nenhuma hipótese ou pretexto, serão aceitas inscrições de trabalhos após a data mencionada no item V, 1, "a".

## VI. TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Para a primeira edição a diretoria resolveu franquear as inscrições.

## VII. FORMATO DOS TRABALHOS

1. Todos os trabalhos e títulos apresentados deverão obedecer às regras contidas no Regulamento Geral do Prêmio e conter as seguintes especificações:

- a. Elaboração no idioma português.
- b. Formatação em pdf

2. Qualquer trabalho inscrito deverá ser acompanhado de todos os respectivos anexos, desde que devidamente identificados no corpo do documento principal (índice).

#### **VIII. DO LOCAL DE ENTREGA DOS TRABALHOS**

1. Os trabalhos deverão ser encaminhados através de email no endereço: [conre5r@gmail.com](mailto:conre5r@gmail.com).

#### **IX. PREMIAÇÃO**

1. Excepcionalmente para esta Edição a Diretoria resolve entregar placa em acrílico para primeiro colocado, sendo um prêmio para o profissional e outro prêmio para empresa cujo trabalhos e títulos obterem maior nota dos títulos e maior número de votos. Em caso de empate, será vencedor o profissional ou empresa com registro mais antigo no Conre5. Serão premiados um profissional e empresa por cada Estado.

#### **XI. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As dúvidas ou questionamentos acerca deste Edital deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico [conre5r@gmail.com](mailto:conre5r@gmail.com)
2. Os casos omissos neste Edital de Chamamento serão decididos pela Diretoria, ouvida a Comissão do Prêmio José Casaes.
3. Os estatísticos membros efetivos e suplentes da plenária do Conre5 no a partir do exercício 2016 não poderão participar deste Premio..
4. Títulos para avaliação da Comissão Julgadora

Item	Títulos em Estatística (para PJ considera o responsável técnico)	Valor (por item)	Pontuação atribuída pela comissão
01	Título de Doutor na área de formação Estatístico	20	
02	Título de Mestre na área de formação Estatístico	15	
03	Certificado de conclusão de curso de especialização,	10	
04	Declaração de regularidade financeira e cadastral no Conre5	10	
05	Exercício de atividade profissional em docência em estatística	10	
06	Aprovação em concurso público na área	10	
07	Publicação de livro didático/técnico /artigo científicos na área.	5	
08	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	5	

---

09	Coordenação ou membro de comissão de simpósio, mesa-redonda nacional.	5	
10	Exercício de atividade profissional estatística (pesquisa ou outros)	10	

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos corresponde ao total de pontos atribuídos pela comissão.

**Salvador, 5 de Maio de 2017**

**Eulina Silva Santos**

**Presidente**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ.**

..... [nome e qualificação completa], portador(a) da cédula de identidade RG nº ..... SSP/..., inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., com endereço na ..... [endereço completo], AUTORIZA ao CONRE 5- CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 5ª REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.104.188/0001-98, a utilizar seu nome, imagem e voz captados durante a apresentação do seu trabalho no PRÊMIO “JOSÉ CASAES” – PROFISSIONAIS E ENTIDADES ESTATÍSTICOS DO CONRE 5 DESTAQUE DO ANO 2016 – I Edição, em depoimentos e/ou fotografias, de forma gratuita, incondicional, ilimitada, irrevogável, irretroatável, definitiva, sem limitação geográfica e temporal ou de número de exibições, podendo o CONRE 5 inseri-los, no todo ou em parte, no seu site ou em outros websites, em vídeos institucionais, por meio de qualquer tipo de suporte material existente ou que venha a existir; distribuí-los gratuitamente ou comercializá-los, revertendo os recursos obtidos em prol das suas finalidades institucionais; exibi-los no Brasil e, eventualmente, no Exterior, por número ilimitado de vezes; em eventos do CONRE5 ou de terceiros em geral; exibi-los em qualquer local de exibição ou exposição pública; emiti-los, transmiti-los ou retransmiti-los em emissoras de televisão, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação digital ou eletrônico.

Salvador,... de ..... de 201

.....  
Nome e assinatura do autor do trabalho (pessoa física)

## ANEXO II

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E LOGOTIPO

..... [nome e qualificação], portador(a) da cédula de identidade RG nº ..... SSP/..., inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., na qualidade de representante legal de ..... [denominação social da empresa], com sede na ..... [endereço completo], inscrita no CNPJ sob nº ....., ao CONRE 5- CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 5ª REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.104.188/0001-98, a utilizar o nome e logomarca de sua empresa, apresentados no trabalho inscrito no PRÊMIO “JOSÉ CASAES” – PROFISSIONAIS E ENTIDADES ESTATÍSTICOS DO CONRE 5 DESTAQUE DO ANO 2016 – I Edição em depoimentos e/ou fotografias, de forma gratuita, incondicional, ilimitada, irrevogável, irretroatável, definitiva, sem limitação geográfica e temporal ou de número de exposições, podendo a CONRE 5 inseri-los, no todo ou em parte, no seu site ou em outros websites, em vídeos institucionais, por meio de qualquer tipo de suporte material existente ou que venha a existir; distribuí-los gratuitamente ou comercializá-los, revertendo os recursos obtidos em prol das suas finalidades institucionais; exibi-los no Brasil e, eventualmente, no Exterior, por número ilimitado de vezes; em eventos da CONRE 5 ou de terceiros em geral; exibi-los em qualquer local de exibição ou exposição pública; emiti-los, transmiti-los ou retransmiti-los em emissoras de Televisão, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação digital ou eletrônico. Ficam ainda autorizados, por meio do presente instrumento, os usos do nome e logomarca para finalidades destacadas neste Edital.

Salvador, ... de ..... de 201

.....  
Nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

... [Nome e qualificação completa], portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na .....[endereço completo] DECLARO, para os devidos fins do PRÊMIO “JOSÉ CASAES” – PROFISSIONAIS E ENTIDADES ESTATÍSTICOS DO CONRE 5 DESTAQUE DO ANO 2016 – I Edição, que li e concordo expressamente com os termos do presente Edital de chamamento.

Salvador, ... de ..... de 201

.....  
nome e assinatura

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

..... [denominação social da empresa], com sede na ..... [endereço completo], inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu ..... [cargo], ..... [qualificação], portador(a) da cédula de identidade RG nº ..... SSP/..., inscrito(a) no CPF/MF sob nº... DECLARA, para os devidos fins do PRÊMIO “JOSÉ CASAES” – PROFISSIONAIS E ENTIDADES ESTATÍSTICOS DO CONRE 5 DESTAQUE DO ANO 2016 – I Edição, que concorda expressamente com os termos do presente Regulamento Geral.

Salvador, ... de ..... de 201

.....  
nome e assinatura